



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00  
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br  
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.201 DE 09 DE ABRIL DE 2008.

*Disposição sobre a desmembração da área destinada à Praça Padre Goulart e, afetação para obras de Unidade de Saúde do Município, bem como, desmembramento de área da Matrícula 1940 e dá outras providências.*

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º a área que consta da planta cadastral da Cidade de Rio Paranaíba, Matrícula 1.940 Do Lº 2-RG ( Registro Geral ) de 07 de Outubro de 1981, denominada Praça Padre Goulart, fica destinada à obras de Unidade de Saúde do Município.

Art. 2º a área líquida constante do artigo anterior é de 1.396,80m<sup>2</sup> (um mil trezentos e noventa e seis metros e oitenta centímetros quadrados), remanescente da matrícula 1.940 do L 2-RG de 07 de outubro de 1.981, localizado na área central da cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta com a rua Capitão Franklin de Castro, 29,15m; ao Sul confronta com a rua Trajano José da Silva, 28,80m; a Leste com o muro de tapume da Escola Estadual José Luiz de Araújo, 47,10m; a Oeste com a rua Vicente Caetano 49,90m, fechando assim a confrontação do imóvel urbano; Conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil José Caetano Boaventura, em 02 de abril de 2008.

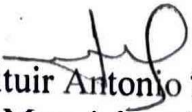
Art. 3º a área acima a ser desmembrada destina-se a obras de Unidade de Saúde do Município de Rio Paranaíba-MG.

Art. 4º as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Paranaíba 09 de abril de 2008.

Jaime Silva  
Prefeito Municipal

  
Valtuir Antonio Ribeiro  
Sec.Mun.Adm.e Finanças